



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Desterro
GABIENETE DO PREFEITO

Desterro-PB, 07 de março de 2017.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5-0008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.021/2017

Objeto: Contratação dos Serviços de locação de máquina pesada (trator) destinada ao corte de terra no município

O Prefeito Constitucional de Desterro da Prefeitura Municipal de Desterro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- CONSTRUTORA APODI LTDA-ME com o valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1,;
- , perfazendo o Valor Global de 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito

CPF: 428.092.582-87

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional de Desterro



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Desterro
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5-0008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2017

Objeto: Contratação dos Serviços de locação de máquina pesada (trator) destinada ao corte de terra no município

Vencedores:

- CONSTRUTORA APODI LTDA-ME com o valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1,;

, perfazendo o Valor Global de 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Desterro-PB, 07 de março de 2017.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional